



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 486/2026

DISPENSA Nº 418/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva da camioneta VW Saveiro de placa JBW-2J77 com fornecimento de peças e mão de obra, conforme descritivo na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	02	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA DIANTEIRA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
02	UN	02	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA	R\$ 140,00	R\$ 280,00
03	UN	02	BARRA AXIAL	R\$ 70,00	R\$ 140,00
04	UN	02	ABRAÇADEIRA	R\$ 6,00	R\$ 12,00
05	JG	02	JOGO DISCOS DIANTEIROS	R\$ 247,00	R\$ 494,00
06	JG	01	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07	SERV.	01	TORNO PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
08	UN	02	BIELETA DIANTEIRA	R\$ 75,00	R\$ 150,00
09	UN	01	COXIM DIREITO DO MOTOR	R\$ 496,40	R\$ 496,40
10	UN	01	KIT CORREIA DENTADA	R\$ 510,00	R\$ 510,00
11	UN	01	CORREIA POLY V ACESSÓRIOS	R\$ 88,90	R\$ 88,90
12	UN	01	CORREIA AR CONDICIONADO	R\$ 81,10	R\$ 81,10
13	UN	01	VALVULA RESPIRO MOTOR	R\$ 465,58	R\$ 465,58
14	SERV.	01	GEOMETRIA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
15	SERV.	01	FRETE	R\$ 50,00	R\$ 50,00





16	UN	01	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	UN	01	PERMATEX	R\$ 55,00	R\$ 55,00
18	SERV.	01	SERVIÇO SCANNER	R\$ 90,00	R\$ 90,00
19	SERV.	01	MÃO DE OBRA (SUSPENSÃO DIANT. E CORREIAS)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
20	JG	01	JOGO PASTILHA TRASEIRA	R\$ 145,12	R\$ 145,12
21	UN	0,5	FLUIDO FREIO DOT 4	R\$ 41,95	R\$ 20,98
22	SERV.	01	TORNO PINÇA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
23	UN	01	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 162,60	R\$ 162,60
24	UN	01	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	R\$ 162,60	R\$ 162,60
25	UM	01	PRESILHA FIXAÇÃO TUBO FREIO TRASEIRO	R\$ 6,58	R\$ 6,58
26	LT	4,8	OLEO MOTOR	R\$ 55,00	R\$ 264,00
27	UN	01	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,50	R\$ 28,50
28	UN	01	FILTRO DE AR	R\$ 36,00	R\$ 36,00
29	UN	01	FILTRO CABINE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
30	SERV.	01	HIGIENIZAÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 24,20	R\$ 24,20
32	UN	01	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 515,00	R\$ 515,00
33	UN	01	LÂMPADA 2 POLOS	R\$ 4,03	R\$ 4,03
34	UN	04	ABRAÇADEIRA NYLON	R\$ 1,34	R\$ 5,36
35	UN	02	ABRAÇADEIRA SEM FIM 40X60X9	R\$ 5,24	R\$ 10,48
36	UN	03	LÂMPADA ESMAGADA	R\$ 2,85	R\$ 8,55
37	UN	01	LÂMPADA BÍODO 12V 6055W	R\$ 29,81	R\$ 29,81





38	SERV.	01	MÃO DE OBRA (FILTROS, SINALEIRA E FREIOS TRASEIRO)	R\$ 640,00	R\$ 640,00
39	SERV.	1	CONCERTO AR CONDICIONADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor Total =					R\$ 8.266,78

2 – Contratado:

MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA.

CNPJ: 37.647.747/0001-46

ENDEREÇO: EST RS 149, N° 515, centro, Faxinal do Soturno/rs.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **\$ 8.266,78 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá proceder a entrega objeto da presente contratação no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente

6 – Dotação Orçamentária:

Itens 1 ao 6, 8 ao 13,16, 17, 20 e 21, 23 ao 29 e 31 ao 37.

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

33903000 – Material de Consumo





Cód. reduzido da despesa: 3185

Valor aproximado 4.536,78

Fonte de Recurso: 2501 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

Itens: 7,14,15,18,19,22,30,38 e 39.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. reduzido da despesa: 3158

Valor aproximado: 3730,00

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Durante avaliação mecânica realizada por oficina especializada, foram identificados **desgastes e falhas em componentes do sistema de suspensão, freios, motor, correias, filtros e sistema de ar condicionado**, comprometendo o funcionamento adequado e a segurança do veículo. Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra se justifica pela necessidade de garantir a manutenção adequada e tempestiva do veículo, assegurar a segurança dos condutores e passageiros, evitar a paralisação dos serviços públicos essenciais, evitar o agravamento de danos mecânicos, prolongar a vida útil do veículo, atender às normas de segurança e legislação vigente e obter serviços técnicos qualificados, com garantia e responsabilidade técnica. Além disso, a contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência na execução dos serviços, com fornecimento de peças de qualidade e mão de obra qualificada, garantindo economicidade e melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Faxinal do Soturno/RS, 26 de março de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 26/03/2026 13:17:42
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/v6KuU> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva da camioneta VW Saveiro de placa JBW-2J77 com fornecimento de peças e mão de obra

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada manutenção corretiva e preventiva do veículo **VW Saveiro, placa JBW-2J77**, pertencente à frota municipal, utilizada no desempenho das atividades administrativas e operacionais da secretaria de obras. Considerando que o referido veículo é essencial para o deslocamento de servidores, transporte de materiais, realização de vistorias, atendimento à população e execução de serviços públicos, torna-se imprescindível assegurar que se encontre em perfeitas condições de funcionamento, segurança e confiabilidade. Durante avaliação mecânica realizada por oficina especializada, foram identificados **desgastes e falhas em componentes do sistema de suspensão, freios, motor, correias, filtros e sistema de ar condicionado**, comprometendo o funcionamento adequado e a segurança do veículo.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra se justifica pela necessidade de garantir a manutenção adequada e tempestiva do veículo, assegurar a segurança dos condutores e passageiros, evitar a paralisação dos serviços públicos essenciais, evitar o agravamento de danos mecânicos, prolongar a vida útil do veículo, atender às normas de segurança e legislação vigente e obter serviços técnicos qualificados, com garantia e responsabilidade técnica. Além disso, a contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência na execução dos serviços, com fornecimento de peças de qualidade e mão de obra qualificada, garantindo economicidade e melhor custo-benefício para a Administração Pública. Os quantitativos estimados para a contratação estão listados abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
------	-------	-------	-----------	------------	-------------





01	UN	02	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA DIANTEIRA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
02	UN	02	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA	R\$ 140,00	R\$ 280,00
03	UN	02	BARRA AXIAL	R\$ 70,00	R\$ 140,00
04	UN	02	ABRAÇADEIRA	R\$ 6,00	R\$ 12,00
05	JG	02	JOGO DISCOS DIANTEIROS	R\$ 247,00	R\$ 494,00
06	JG	01	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07	SERV.	01	TORNO PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
08	UN	02	BIELETA DIANTEIRA	R\$ 75,00	R\$ 150,00
09	UN	01	COXIM DIREITO DO MOTOR	R\$ 496,40	R\$ 496,40
10	UN	01	KIT CORREIA DENTADA	R\$ 510,00	R\$ 510,00
11	UN	01	CORREIA POLY V ACESSÓRIOS	R\$ 88,90	R\$ 88,90
12	UN	01	CORREIA AR CONDICIONADO	R\$ 81,10	R\$ 81,10
13	UN	01	VALVULA RESPIRO MOTOR	R\$ 465,58	R\$ 465,58
14	SERV.	01	GEOMETRIA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
15	SERV.	01	FRETE	R\$ 50,00	R\$ 50,00
16	UN	01	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	UN	01	PERMATEX	R\$ 55,00	R\$ 55,00
18	SERV.	01	SERVIÇO SCANNER	R\$ 90,00	R\$ 90,00
19	SERV.	01	MÃO DE OBRA (SUSPENSÃO DIANT. E CORREIAS)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
20	JG	01	JOGO PASTILHA TRASEIRA	R\$ 145,12	R\$ 145,12
21	UN	0,5	FLUIDO FREIO DOT 4	R\$ 41,95	R\$ 20,98
22	SERV.	01	TORNO PINÇA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 90,00	R\$ 90,00





23	UN	01	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 162,60	R\$ 162,60
24	UN	01	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	R\$ 162,60	R\$ 162,60
25	UM	01	PRESILHA FIXAÇÃO TUBO FREIO TRASEIRO	R\$ 6,58	R\$ 6,58
26	LT	4,8	OLEO MOTOR	R\$ 55,00	R\$ 264,00
27	UN	01	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,50	R\$ 28,50
28	UN	01	FILTRO DE AR	R\$ 36,00	R\$ 36,00
29	UN	01	FILTRO CABINE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
30	SERV.	01	HIGIENIZAÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 24,20	R\$ 24,20
32	UN	01	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 515,00	R\$ 515,00
33	UN	01	LÂMPADA 2 POLOS	R\$ 4,03	R\$ 4,03
34	UN	04	ABRAÇADEIRA NYLON	R\$ 1,34	R\$ 5,36
35	UN	02	ABRAÇADEIRA SEM FIM 40X60X9	R\$ 5,24	R\$ 10,48
36	UN	03	LÂMPADA ESMAGADA	R\$ 2,85	R\$ 8,55
37	UN	01	LÂMPADA BÍODO 12V 6055W	R\$ 29,81	R\$ 29,81
38	SERV.	01	MÃO DE OBRA (FILTROS, SINALEIRA E FREIOS TRASEIRO)	R\$ 640,00	R\$ 640,00
39	SERV.	1	CONCERTO AR CONDICIONADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor Total =					R\$ 8.266,78

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção (solução integrada)** mostra-se a mais adequada para atender à necessidade da Administração, considerando critérios de economicidade, eficiência, segurança, continuidade dos serviços públicos e facilidade de gestão contratual, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega do objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os critérios exigidos neste Termo.

4.3 Qualidade e Durabilidade: Os produtos utilizados deverão ser originais ou de primeira linha, fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses** para o serviço e os insumos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das normas do Código de Defesa do Consumidor, quando couber. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos deverão ser sanados pela contratada, mediante **substituição do item ou ressarcimento**, sem custos adicionais para a Administração.

4.4 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá possuir **equipamentos adequados para diagnóstico eletrônico automotivo**, executar os serviços por **profissionais qualificados** e demonstrar capacidade de atender à demanda dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção do equipamento.

4.5 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.





4.6 Condições de Entrega e Logística: O objeto deverá ser entregue no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

4.7 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

4.8 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

4.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção corretiva e preventiva da camioneta VW Saveiro de placa JBW-2J77. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.9, sendo recebido pelo Fiscal da Contratação. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Willian Canzian Barichello, cargo de mecânico, matrícula 1689-6**, que será responsável pelo acompanhamento e ateste do recebimento do material, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, acompanhado de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, **com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei 14.133/21.**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.266,78 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	02	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA DIANTEIRA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
02	UN	02	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA	R\$ 140,00	R\$ 280,00
03	UN	02	BARRA AXIAL	R\$ 70,00	R\$ 140,00
04	UN	02	ABRAÇADEIRA	R\$ 6,00	R\$ 12,00
05	JG	02	JOGO DISCOS DIANTEIROS	R\$ 247,00	R\$ 494,00
06	JG	01	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07	SERV.	01	TORNO PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
08	UN	02	BIELETA DIANTEIRA	R\$ 75,00	R\$ 150,00
09	UN	01	COXIM DIREITO DO MOTOR	R\$ 496,40	R\$ 496,40
10	UN	01	KIT CORREIA DENTADA	R\$ 510,00	R\$ 510,00
11	UN	01	CORREIA POLY V ACESSÓRIOS	R\$ 88,90	R\$ 88,90





12	UN	01	CORREIA AR CONDICIONADO	R\$ 81,10	R\$ 81,10
13	UN	01	VALVULA RESPIRO MOTOR	R\$ 465,58	R\$ 465,58
14	SERV.	01	GEOMETRIA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
15	SERV.	01	FRETE	R\$ 50,00	R\$ 50,00
16	UN	01	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	UN	01	PERMATEX	R\$ 55,00	R\$ 55,00
18	SERV.	01	SERVIÇO SCANNER	R\$ 90,00	R\$ 90,00
19	SERV.	01	MÃO DE OBRA (SUSPENSÃO DIANT. E CORREIAS)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
20	JG	01	JOGO PASTILHA TRASEIRA	R\$ 145,12	R\$ 145,12
21	UN	0,5	FLUIDO FREIO DOT 4	R\$ 41,95	R\$ 20,98
22	SERV.	01	TORNO PINÇA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
23	UN	01	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 162,60	R\$ 162,60
24	UN	01	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	R\$ 162,60	R\$ 162,60
25	UM	01	PRESILHA FIXAÇÃO TUBO FREIO TRASEIRO	R\$ 6,58	R\$ 6,58
26	LT	4,8	OLEO MOTOR	R\$ 55,00	R\$ 264,00
27	UN	01	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,50	R\$ 28,50
28	UN	01	FILTRO DE AR	R\$ 36,00	R\$ 36,00
29	UN	01	FILTRO CABINE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
30	SERV.	01	HIGIENIZAÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 24,20	R\$ 24,20
32	UN	01	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 515,00	R\$ 515,00





33	UN	01	LÂMPADA 2 POLOS	R\$ 4,03	R\$ 4,03
34	UN	04	ABRAÇADEIRA NYLON	R\$ 1,34	R\$ 5,36
35	UN	02	ABRAÇADEIRA SEM FIM 40X60X9	R\$ 5,24	R\$ 10,48
36	UN	03	LÂMPADA ESMAGADA	R\$ 2,85	R\$ 8,55
37	UN	01	LÂMPADA BÍODO 12V 6055W	R\$ 29,81	R\$ 29,81
38	SERV.	01	MÃO DE OBRA (FILTROS, SINALEIRA E FREIOS TRASEIRO)	R\$ 640,00	R\$ 640,00
39	SERV.	1	CONCERTO AR CONDICIONADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor Total =					R\$ 8.266,78

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexequíveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

16 de março de 2026



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos





Anexo II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva da camioneta VW Saveiro de placa JBW-2J77 com fornecimento de peças e mão de obra

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada manutenção corretiva e preventiva do veículo **VW Saveiro, placa JBW-2J77**, pertencente à frota municipal, utilizada no desempenho das atividades administrativas e operacionais da secretaria de obras. Considerando que o referido veículo é essencial para o deslocamento de servidores, transporte de materiais, realização de vistorias, atendimento à população e execução de serviços públicos, torna-se imprescindível assegurar que se encontre em perfeitas condições de funcionamento, segurança e confiabilidade. Durante avaliação mecânica realizada por oficina especializada, foram identificados **desgastes e falhas em componentes do sistema de suspensão, freios, motor, correias, filtros e sistema de ar condicionado**, comprometendo o funcionamento adequado e a segurança do veículo.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra se justifica pela necessidade de garantir a manutenção adequada e tempestiva do veículo, assegurar a segurança dos condutores e passageiros, evitar a paralisação dos serviços públicos essenciais, evitar o agravamento de danos mecânicos, prolongar a vida útil do veículo, atender às normas de segurança e legislação vigente e obter serviços técnicos qualificados, com garantia e responsabilidade técnica. Além disso, a contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência na execução dos serviços, com fornecimento de peças de qualidade e mão de obra qualificada, garantindo economicidade e melhor custo-benefício para a Administração Pública.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o objeto que integra o Termo de Referência.

3.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega do objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os critérios exigidos no Termo de Referência.

3.3 Qualidade e Durabilidade: Os produtos utilizados deverão ser originais ou de primeira linha, fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses** para o serviço e os insumos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das normas do Código de Defesa do Consumidor, quando couber. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos deverão ser sanados pela contratada, mediante **substituição do item ou ressarcimento**, sem custos adicionais para a Administração.

3.4 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá possuir **equipamentos adequados para diagnóstico eletrônico automotivo**, executar os serviços por **profissionais qualificados** e demonstrar capacidade de atender à demanda dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção do equipamento.

3.5 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.

3.6 Condições de Entrega e Logística: O objeto deverá ser entregue no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

3.7 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.





3.8 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição
01	UN	02	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA DIANTEIRA
02	UN	02	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA
03	UN	02	BARRA AXIAL
04	UN	02	ABRAÇADEIRA
05	JG	02	JOGO DISCOS DIANTEIROS
06	JG	01	JOGO PASTILHA DIANTEIRA
07	SERV.	01	TORNO PINÇA DE FREIO DIANTEIRA
08	UN	02	BIELETA DIANTEIRA
09	UN	01	COXIM DIREITO DO MOTOR
10	UN	01	KIT CORREIA DENTADA
11	UN	01	CORREIA POLY V ACESSÓRIOS
12	UN	01	CORREIA AR CONDICIONADO
13	UN	01	VALVULA RESPIRO MOTOR
14	SERV.	01	GEOMETRIA





15	SERV.	01	FRETE
16	UN	01	MATERIAL DE LIMPEZA
17	UN	01	PERMATEX
18	SERV.	01	SERVIÇO SCANNER
19	SERV.	01	MÃO DE OBRA (SUSPENSÃO DIANT. E CORREIAS)
20	JG	01	JOGO PASTILHA TRASEIRA
21	UN	0,5	FLUIDO FREIO DOT 4
22	SERV.	01	TORNO PINÇA DE FREIO TRASEIRA
23	UN	01	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO
24	UN	01	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO
25	UN	01	PRESILHA FIXAÇÃO TUBO FREIO TRASEIRO
26	LT	4,8	OLEO MOTOR
27	UN	01	FILTRO DE OLEO
28	UN	01	FILTRO DE AR
29	UN	01	FILTRO CABINE
30	SERV.	01	HIGIENIZAÇÃO
31	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL
32	UN	01	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA
33	UN	01	LÂMPADA 2 POLOS
34	UN	04	ABRAÇADEIRA NYLON
35	UN	02	ABRAÇADEIRA SEM FIM 40X60X9
36	UN	03	LÂMPADA ESMAGADA
37	UN	01	LÂMPADA BÍODO 12V 6055W





38	SERV.	01	MÃO DE OBRA (FILTROS, SINALEIRA E FREIOS TRASEIRO)
39	SERV.	01	CONCERTO AR CONDICIONADO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da camioneta VW Saveiro de placa JBW-2J77. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação, combinada com a pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.266,78 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Ref.	Valor Total
01	02	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA DIANTEIRA	R\$ 50,00	R\$ 98,00	R\$ 69,49	R\$ 50,00	R\$ 100,00





02	02	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA	R\$ 140,00	R\$ 145,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
03	02	BARRA AXIAL	R\$ 70,00	R\$ 85,77	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
04	02	ABRAÇADEIRA	R\$ 6,00	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
05	02	JOGO DISCOS DIANTEIROS	R\$ 247,00	R\$ 320,00	R\$ 363,90	R\$ 247,00	R\$ 494,00
06	01	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	R\$ 150,00	R\$ 234,00	R\$ 168,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07	01	TORNO PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
08	02	BIELETA DIANTEIRA	R\$ 75,00	R\$ 135,00	R\$ 77,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
09	01	COXIM DIREITO DO MOTOR	R\$ 496,40	R\$ 558,05	R\$ 700,00	R\$ 496,40	R\$ 496,40
10	01	KIT CORREIA DENTADA	R\$ 510,00	R\$ 597,00	R\$ 750,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00
11	01	CORREIA POLY V ACESSÓRIOS	R\$ 88,90	R\$ 95,60	R\$ 180,00	R\$ 88,90	R\$ 88,90
12	01	CORREIA AR CONDICIONADO	R\$ 81,10	R\$ 110,00	R\$ 90,00	R\$ 81,10	R\$ 81,10
13	01	VALVULA RESPIRO MOTOR	R\$ 465,58	R\$ 1.056,00	R\$ 2.408,00	R\$ 465,58	R\$ 465,58
14	01	GEOMETRIA	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
15	01	FRETE	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
16	01	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 60,00	R\$ 79,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	01	PERMATEX	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00





18	01	SERVIÇO SCANNER	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
19	01	MÃO DE OBRA (SUSPENSÃO DIANT. E CORREIAS)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
20	01	JOGO PASTILHA TRASEIRA	R\$ 145,12	R\$ 288,54	R\$ 320,00	R\$ 145,12	R\$ 145,12
21	0,5	FLUIDO FREIO DOT 4	R\$ 41,95	R\$ 61,52	R\$ 53,00	R\$ 41,95	R\$ 20,98
22	01	TORNO PINÇA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
23	01	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 162,60	R\$ 149,00	R\$ 198,00	R\$ 162,60	R\$ 162,60
24	01	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	R\$ 162,60	R\$ 189,91	R\$ 204,80	R\$ 162,60	R\$ 162,60
25	01	PRESILHA FIXAÇÃO TUBO FREIO TRASEIRO	R\$ 6,58	R\$ 35,50	R\$ 24,90	R\$ 6,58	R\$ 6,58
26	4,8	OLEO MOTOR	R\$ 55,00	R\$ 69,90	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 264,00
27	01	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,50	R\$ 34,24	R\$ 29,63	R\$ 28,50	R\$ 28,50
28	01	FILTRO DE AR	R\$ 36,00	R\$ 49,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
29	01	FILTRO CABINE	R\$ 30,00	R\$ 36,00	R\$ 32,42	R\$ 30,00	R\$ 30,00
30	01	HIGIENIZAÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 98,67	R\$ 99,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 24,20	R\$ 45,00	R\$ 32,71	R\$ 24,20	R\$ 24,20
32	01	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 515,00	R\$ 434,40	R\$ 479,00	R\$ 515,00	R\$ 515,00





33	01	LÂMPADA 2 POLOS	R\$ 4,03	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,03	R\$ 4,03
34	04	ABRAÇADEIRA NYLON	R\$ 1,34	R\$ 2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,34	R\$ 5,36
35	02	ABRAÇADEIRA SEM FIM 40X60X9	R\$ 5,24	R\$ 8,13	R\$ 9,80	R\$ 5,24	R\$ 10,48
36	03	LÂMPADA ESMAGADA	R\$ 2,85	R\$ 5,16	R\$ 5,00	R\$ 2,85	R\$ 8,55
37	01	LÂMPADA BÍODO 12V 6055W	R\$ 29,81	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 29,81	R\$ 29,81
38	01	MÃO DE OBRA (FILTROS, SINALEIRA E FREIOS TRASEIRO)	R\$ 640,00	R\$ 600,00	R\$ 850,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00
39	1	CONCERTO AR CONDICIONADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor Total =							R\$ 8.266,78

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexequíveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alternativas analisadas:

* Execução direta dos serviços pela Administração (manutenção interna)

Consistiria na realização dos serviços de manutenção por servidores do próprio município, com aquisição de ferramentas, equipamentos e peças.

Análise:

Essa alternativa mostra-se inviável, tendo em vista a ausência de estrutura adequada, equipamentos específicos, ferramentas apropriadas e profissionais qualificados para execução de serviços mecânicos, elétricos e de suspensão. Além disso, demandaria investimentos elevados e contínuos, não sendo economicamente vantajosa.





*** Contratação separada de fornecimento de peças e serviços de mão de obra**
Nesta alternativa, seriam realizados processos distintos, um para aquisição de peças e outro para contratação de serviços mecânicos.

Análise:

Embora possível, essa solução tende a gerar maior complexidade administrativa, dificuldade de controle, riscos de incompatibilidade entre peças e serviços, além de potencial aumento de custos e prazos. Também pode dificultar a responsabilização em caso de falhas.

*** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de peças incluído (solução integrada)**

Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças necessárias.

Análise:

Essa alternativa apresenta-se como a mais vantajosa, pois garante maior eficiência, agilidade e padronização dos serviços, além de facilitar a gestão contratual. Permite a responsabilização integral da contratada pelos serviços prestados, assegura o fornecimento de peças compatíveis e de qualidade, e reduz riscos de paralisação dos veículos.

*** Terceirização por meio de credenciamento ou sistema de gestão de manutenção (frota)**

Consiste na contratação de empresa administradora de sistema de manutenção veicular, com rede credenciada de oficinas.

Análise:

Embora ofereça flexibilidade, essa alternativa pode não ser economicamente viável para municípios de pequeno porte, em razão de taxas administrativas e da menor escala de utilização. Também pode dificultar o controle direto dos serviços executados.

Dentre as alternativas analisadas, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção (solução integrada)** mostra-se a mais adequada para atender à necessidade da Administração, considerando critérios de economicidade, eficiência, segurança, continuidade dos serviços públicos e facilidade de gestão contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação será realizada de forma global (peças e mão de obra), pois a divisão poderia comprometer a eficiência do serviço, gerar incompatibilidade de responsabilidades e aumentar custos operacionais. A contratação conjunta garante maior agilidade, economicidade e responsabilização do fornecedor

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o pleno funcionamento do veículo;
- Reduzir riscos de falhas mecânicas;
- Aumentar a vida útil da frota;
- Evitar interrupções nos serviços públicos;
- Assegurar a segurança dos usuários;

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

* **Geração de resíduos perigosos** = As atividades de manutenção podem resultar na geração de resíduos classificados como perigosos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros de óleo, estopas contaminadas, embalagens de produtos químicos, peças contaminadas e baterias automotivas. O descarte inadequado desses resíduos pode causar contaminação do solo e da água.

* **Risco de contaminação do solo e de recursos hídricos** = O manuseio de combustíveis, lubrificantes, graxas e demais fluidos automotivos pode ocasionar vazamentos ou derramamentos, com potencial de contaminação do solo e de corpos hídricos, caso não sejam adotadas medidas de contenção adequadas.

* **Emissão de poluentes atmosféricos** = Durante a manutenção e funcionamento dos veículos, podem ocorrer emissões de gases poluentes, especialmente em testes de funcionamento de motores, contribuindo para a poluição do ar.

* **Geração de resíduos sólidos não perigosos** = Além dos resíduos perigosos, podem ser gerados resíduos sólidos comuns, como embalagens, peças substituídas e materiais diversos, que necessitam de destinação ambientalmente adequada.

* **Poluição sonora** = As atividades de manutenção, especialmente em oficinas mecânicas, podem gerar ruídos provenientes de ferramentas e equipamentos, causando poluição sonora no entorno.

Medidas mitigadoras e de controle ambiental

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Exigir que a empresa contratada possua **licenciamento ambiental válido**, quando aplicável;
- Garantir a correta **gestão e destinação final dos resíduos**, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Comprovar a destinação adequada de **óleos lubrificantes usados**, conforme normas específicas;
- Utilizar práticas que evitem vazamentos e derramamentos de substâncias contaminantes;
- Armazenar adequadamente produtos perigosos em locais apropriados e sinalizados;





- Incentivar o uso de peças e insumos de menor impacto ambiental, quando possível;
- Cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente;
- Adotar medidas para controle de ruídos e emissões atmosféricas;
- Manter registros e comprovantes de destinação de resíduos, quando exigido.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 16 de março de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott
Matricula 1825-2

Documento assinado digitalmente em 26/03/2026 13:28:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/00K0U> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso I, combinado com o parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da camioneta VW Saveiro de placa JBW-2J77, com fornecimento de peças e mão de obra.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c o parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 25 de março de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori

Assessora Jurídica

